



CNPJ: 15.913.253.0001/23

ATA DA 04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
("FTMSP")

Aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 17h, reuniram-se em reunião extraordinária os seguintes Conselheiros: Marcos Cartum, Diósnio Machado Neto, Michelle Rodrigues Gabriel, Rafael Tomás e Eugênia Sansone.

**Deliberações:**

- 1) Foram observadas inúmeras deficiências e inconsistências no Plano de Cargos e Salários apresentado pelo Instituto Odeon, tendo sido deliberada a não aprovação do documento, em vista dos apontamentos relacionados abaixo:

*1- São itens básicos para um Plano de Cargos e Salário:*

*a- Organograma;*

*b- Descritivo das funções;*

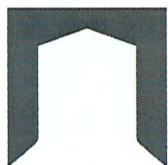
*c- Quantitativo por função (total e por área);*

*d- Previsionamento dos custos do plano com projeção dentro do período do contrato.*

*2- O Plano, em seu item 2- OBJETIVOS/sub-item 4, prevê indevidamente novas estruturas, vagas e salários para futuros equipamentos, o que implicaria aditamento de contrato. **Vetado o sub-item 4.***

*3- Para que haja transparência, no mesmo item/sub-item 10, há necessidade de que sejam estabelecidos critérios e formas de admissão, sendo vetada a evolução.*

*4- No Plano, em seu item 3 – CONCEITOS, o texto que se refere à classe salarial prevê enquadramento dos cargos conforme pontuação. Qual pontuação?*



# FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 5- *Ficam vetados todos e quaisquer incentivos de curto prazo.*
- 6- *No item 6 – APLICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DE CARGOS , não constam as informações correspondentes, que deverão ser apresentadas.*
- 7- *No item 7 – ESTRUTURA DE CARGOS, temos ciência que o Instituto Odeon “herdou” uma tabela de salários da estrutura da Fundação Teatro Municipal, no entanto para viabilizar a horizontalização da estrutura faz-se necessário um estudo prévio e circunstanciado. Cabe ressaltar que a meta de horizontalização não se verifica, podendo servir como exemplo a área de comunicação, na qual há apenas um responsável pela execução dos trabalhos e vários gestores de áreas em uma estrutura hierarquizada (gerente, coordenador e analista).*
- 8- *No item 11 – PROPORÇÕES, visto que a Tabela de Salários expressa valores acima da média de mercado (apresentada em planilha pelo próprio Instituto Odeon, sem ter sido acompanhada de referências objetivas), entendemos que o percentual entre as faixas deve ser menor do que 7%, desde que, as proporções **não se remetam à promoção e sim contratação originária com critérios claros para cada faixa.***
- 9- *O item 13 – CORREÇÕES DAS TABELAS SALARIAIS, **vetadas correções salariais, salvo por dissídio coletivo de categoria.***
- 10- *No item 17 – PROMOÇÃO, **vetadas promoções, salvo vacância de cargo.***
- 11- *No item 18 – CRITÉRIOS, além da escolaridade, alguns cargos deverão também, pela especificidade da área, exigir tempo de experiência na função.*
- 12- *Ficam vetadas quaisquer promoções, salvo alteração salarial por dissídio coletivo de categoria ou vacância de cargo.*
- 13- *No item 19 – MOVIMENTAÇÃO, não está claro se esta se refere aos níveis, ou a nova área.*
- 14- *A revisão salarial não pode ser alterada, conforme se observa no item 13 do Plano. Esta somente pode ocorrer dentro da rotina do RH, adequando-se aos dissídios, aos acordos coletivos e às promoções por vacância de cargo.*
- 15- *Ficam vetadas as promoções por formulário de avaliação.*



**FUNDAÇÃO  
THEATRO MUNICIPAL  
DE SÃO PAULO**

*16- As diversas áreas e os diversos níveis de função/cargo, independentemente da complexidade e responsabilidade, apresentam os mesmos quesitos de avaliação, o que é inadequado.*

*17- No Plano de Cargos, a avaliação de desempenho deverá ter critérios diferenciados por nível de complexidade do cargo ocupado.*

*18- O Plano deve apresentar previsão dos custos, com simulação futura até o término do contrato.*

2) Outros assuntos:

Nada mais havendo, o Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceu a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrado a presente ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 23 de maio de 2018.

André Sturm

Marcos Cartum

Michelle Rodriguez Gabriel

Diósnio Machado Neto

Eugenia Sansone

Rafael Tomás

48  
07/10/2018

com a apuração dos fatos noticiados, RESOLVO autorizar a **instalação de Aparentação Preliminar**, nos termos dos artigos 96 e seguintes do Decreto n.º 43.233/03. Os trabalhos deverão ser providenciados pelas entidades que compõem a Comissão Permanente de Aparentação Preliminar.

II - Publique-se e remetam-se os autos à Comissão.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
A SUBPREFEITURA DE PRAZERES DE INTERESSADOS que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/SUB-SE/2018**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA-TA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, na sede da Subprefeitura 56, conforme ANEXO I – Memorial Descritivo, Processo SEI nº 6056.2018/0001113-1. O Caderno de Licitação, poderá ser obtido via internet no site da Prefeitura da Cidade de São Paulo [www.negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br](http://www.negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br) e <http://www.comprasnet.gov.br> ou poderá ser adquirido junto à Assessoria Técnica de Licitação, Subprefeitura 56, localizada na Rua Álvares Penteado, nº 49, 7º andar, Centro, São Paulo, no horário das 10:00 às 18:00, mediante o recolhimento, junto à rede bancária credenciada, da importância correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, através de Guia de Arrecadação do Município de São Paulo "DAMSP", até o último dia útil que antecede a data designada para a abertura do certame, devendo ser observado o horário de expediente bancário para pagamento da Guia. A sessão de abertura ocorrerá no dia 15/10/2018 às 13:00 horas.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-181**  
**SUBPREFEITURA DE PRAZERES DE INTERESSADOS**  
ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53  
2013-0.236.513-9 SERGIO DOS SANTOS DELARISCI  
[HTTPS://SCLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://sclce.prefeitura.sp.gov.br)  
2016-0.236.102-5 PASCHOAL BRAGA  
[HTTPS://SCLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://sclce.prefeitura.sp.gov.br)  
2017-0.014.426-6 ARIANE SILVA SANTOS  
[HTTPS://SCLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://sclce.prefeitura.sp.gov.br)  
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
ENDERECO:  
2017-0.133.201-5 LANCHONETE 22 LTDA EPP  
NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DO DECRETO 51.714/2010, O INTERESSADO, DEVERÁ A APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS ABAIXO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. PLANTA BAIXA DO ESTABELECIMENTO INDICANDO TODOS OS ACESSOS AO MESMO E QUE DEVERÃO ESTAR LIVRES E DESIMPEDIDOS: UM CORTE TRANSVERSAL PARA CADA FACHADA DO ESTABELECIMENTO ONDE HOUVER INSTALAÇÃO DE TOLDO INDICANDO AS DISTÂNCIAS E TODOS OS DETALHES DAS INTERFERÊNCIAS EXIS- TENTES (POSTES, TELEFONE PÚBLICO, ÁRVORES, SINALIZAÇÃO VERTICAL ETC.), BEM COMO O ESPAÇO LIVRE JUNTO À GUIA DE 1,90M (UM METRO E NOVENTA CENTÍMETROS) PARA USO DE PEDESTRES E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E A FAIXA DE SERVIÇOS; QUADRO EXPLICATIVO INDICANDO TODO O MOBILIÁRIO COM SUAS DIMENSÕES (MESAS, CADEIRAS, TOLDOS, FLOREIRAS, ETC.), A SER INSTALADO NO PAS- SEIO; MARCAÇÃO COM UMA FAIXA AMARELA DE 0,10 M (LARGURA) NO PASSEIO FRON- TEIRIO; ONDE CONSTEM LARGURA E COMPRIMENTO DA ÁREA OCUPADA PELO MOBILIÁRIO A SER INSTALADO NO PASSEIO; RESERVA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO TOTAL DE MESAS PARA PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) OBSERVANDO AS NORMAS DA NBR 9050, PREVENDO ÁREA DE APROVAÇÃO FRONTAL DE UM MÓDULO DE REFERÊNCIA (MÍDIE 0,80M X 1,20M E MESA DE 1,10M X 1,10M COM ALTURA LIVRE DE 0,73M DO PISO, GARANTINDO UMA FAIXA DE CIRCULAÇÃO DE 0,90M DE MANOBRA PARA ACESSO À MESA; DUAS FOTOS MOSTRANDO A FACHADA DO IMÓVEL E PASSEIO FRONTEIRO; A EDIFICAÇÃO ONDE SERÁ INSTALADO O MOBILIÁRIO; A PEÇA GRÁFICA DE FL3 3 PODERÁ SER DESENTERRADA PELO INTERESSADO PARA ESCLARECER AS ANOTAÇÕES À FAIXA DE OCUPAÇÃO DO LOGRADOURO. SER PARTIR DO EIXO DAS PAREDES DE DIVISA DO ESTABELECIMENTO.  
2018-0.056.270-1 MEU KEBAB RESTAURANTE E LAN- CHONETE EIRELI  
NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DO DECRETO 51.714/2010, O INTERESSADO, DEVERÁ A APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS ABAIXO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. PEÇAS GRÁFICAS EM 3TRÊS VIAS, NA ESCALA DE 1:100, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PLANTA BAIXA DO ESTABELECIMENTO INDICANDO TODOS OS ACESSOS AO MESMO E QUE DEVERÃO ESTAR LIVRES E DESIMPEDIDOS; UM CORTE TRANSVERSAL PARA CADA FACHADA DO ESTABELECIMENTO ONDE HOUVER INSTALAÇÃO DE TOLDO; INDICAZ AS DISTÂNCIAS E TODOS OS DETALHES DAS INTERFERÊNCIAS EXIS- TENTES (POSTES, TELEFONE PÚBLICO, ÁRVORES, SINALIZAÇÃO VERTICAL ETC.), BEM COMO O ESPAÇO LIVRE JUNTO À GUIA DE 1,90M (UM METRO E NOVENTA CENTÍMETROS) PARA USO DE PEDESTRES E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E A FAIXA DE SERVIÇOS; QUADRO EXPLICATIVO INDICANDO TODO O MOBILIÁRIO COM SUAS DIMENSÕES (MESAS, CADEIRAS, TOLDOS, FLOREIRAS, ETC.), A SER INSTALADO NO PAS- SEIO; MARCAÇÃO COM UMA FAIXA AMARELA DE 0,10 M (LARGURA) NO PASSEIO FRON- TEIRIO; ONDE CONSTEM LARGURA E COMPRIMENTO DA ÁREA OCUPADA PELO MOBILIÁRIO A SER INSTALADO NO PASSEIO; RESERVA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO TOTAL DE MESAS PARA PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) OBSERVANDO AS NORMAS DA NBR 9050, PREVENDO ÁREA DE APROVAÇÃO FRONTAL DE UM MÓDULO DE REFERÊNCIA (MÍDIE 0,80M X 1,20M E MESA DE 1,10M X 1,10M COM ALTURA LIVRE DE 0,73M DO PISO, GARANTINDO UMA FAIXA DE CIRCULAÇÃO DE 0,90M DE MANOBRA PARA ACESSO À MESA; OS TOLDOS DEVERÃO: SER RETRAÍDAS E REMOVIÁVEIS EM TODA SUA ESTRUTURA; SER INSTALADOS NA TESTADA DO IMÓVEL A 3,00M (TRÊS METROS) DE ALTURA, NO MÍNIMO, DO NÍVEL DO PASSEIO PÚBLICO; NÃO TER VEDAÇÃO LATERAL, PERMITIR A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PERMITIR A AEREAÇÃO E A INSOLAÇÃO DOS COMPAR- TIMENTOS; NÃO ULTRAPASSAR 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO; NÃO APRESENTAR RISCOS À SEGURANÇA DOS TRASEANTES; DUAS FOTOS MOSTRANDO A FACHADA DO IMÓVEL E PASSEIO FRONTEIRO; A EDIFICAÇÃO ONDE SERÁ INSTALADO O MOBILIÁRIO; A PEÇA GRÁFICA DEVERÁ TER A FOLHA DE ROSTO COM MODELO. PREFEREIA, 2018-0.079.418-1 LL COMERCIO DE ARTIGOS DO VES- TUARIO LTDA  
-O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS NO PRAZO DE 180 DIAS: 1-APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DO CONDEPHAAT, NOS TERMOS DA PORTARIA 12 SMS/2007, ITEM 11 E 11.1, NO PRAZO DE 180 DIAS; 2-RETRAIR ESPELHO DO REQUERIMENTO, OBS. O NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI CARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO. 2018-0.081.423-9 DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA  
-O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS NO PRAZO DE 180 DIAS: 1-APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DO CONDEPHAAT, NOS TERMOS DA PORTARIA 12 SMS/2007, ITEM 11 E 11.1, NO PRAZO DE 180 DIAS; 2-RETRAIR ESPELHO DO REQUERIMENTO, OBS. O NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI CARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

2018-0.096.896-1 CARREFOUR COMERCIO E INDUS- TRIA LTDA  
O INTERESSADO DEVERÁ A APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS ABAIXO NO PRAZO DE TRINTA DIAS, NOS TERMOS DA LEI N. 14.233/2006 E PORTARIA N 12/SMS/2007.-DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) DO INTERESSADO OU-PROCURADOR AUTO-RIZANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINAR E ACOMPANHAR O PROCESSO COM A DEVIDA COPIA DO RG DE AMBOS.-REVER MEDIDAS DO ANUNCIO A SER INSTALADO.-APRESENTAR PROJETO ESCAMATICO CONS- TANTO TODAS AS MEDIDAS DO ANÚN. CULO (LOCAL, ÁREA TOTAL, ALTURAS MÁXIMA E MÍNIMA, FORMA DE FIXAÇÃO; -APRESENTAR CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.-O NÃO ATEN- DIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI, IMPLI- CA-RÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

**VILA MARIANA**  
**GABINETE DO SUBPREFEITO**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-181**  
**PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA**  
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500  
2018-0.075.579-8 SERGIO ATHIE  
[HTTPS://SCLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://sclce.prefeitura.sp.gov.br)

**VILA PRUDENTE**  
**GABINETE DO SUBPREFEITO**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-181**  
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
ENDERECO:  
2017-0.084.106-4 DANIELE SOUZA FELIPE  
ATENDE EM 30 DIAS APOS PUBLICACAO NO DOC APRESENTAR FORMULARIO ORIGINAL E DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE TRANSFERENCIA DE PERMISSAO DE USO APRESENTAR COPIA DE RG E CPF DO PERMISSOARIO ANTERIOR COPIA DO TERMO DE PERMISSAO DE USO  
2017-0.114.221-6 DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A  
ATENDE EM 30 DIAS APOS PUBLICACAO NO DOC: APRESENTAR COPIA DO CCM REFERENTE AO LOCAL DA ATIVIDADE IDENTIFICACAO E AUTORIZACAO DO PROPRIETARIO OU DO POSSUISSOR DO IMOVEL ONDE SERA INSTALADO O ANUNCIO; OU CONTRATO DE LOCACAO COPIA DA LICENCA ALVARA OU AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO  
2018-0.043.220-4 BRUNO FRANCA COUTO  
APRESENTAR COPIA RG E CPF DO PERMISSOARIO ANTE- RIOR EDSON BARROS DOS SANTOS  
2018-0.069.073-4 MAXCELINA LAVA-RAPIDO LTDA  
ATENDE EM 30 DIAS APOS PUBLICACAO NO DOC: APRE- SENTAR COPIA DA LICENCA ALVARA OU AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO  
2018-0.072.488-4 ELIZETE APARECIDA BOTTA  
ATENDE EM 30 DIAS APOS PUBLICACAO NO DOC APRE- SENTAR COPIA DO RG E CPF DO PERMISSOARIO ANTERIOR LAIRTON APARECIDO PORTANT  
2018-0.075.204-7 CLEBIA CRISTINA DA SILVA  
APRESENTAR COPIA RG E CPF DO PERMISSOARIO ANTE- RIOR MARLY MARTINS ROMANO  
2018-0.077.508-0 OZEAIS NUNES DA SILVA  
ATENDE EM 30 DIAS APOS PUBLICACAO NO DOC APRE- SENTAR COPIA DO RG E CPF DO PERMISSOARIO ANTERIOR ANTONIO PEDRO PIATO  
2018-0.091.517-5 MARIA ALMIRA SILVA E SOUZA  
ATENDE EM 30 DIAS APOS PUBLICACAO NO DOC APRE- SENTAR COPIA DO RG E CPF DO PERMISSOARIO ANTERIOR MARIA ICE ATENDE EM 30 DIAS APOS PUBLICACAO NO DOC APRESENTAR COPIA DO RG E CPF DO PERMISSOARIO ANTE- RIOR MARIA DORALICE DELA TRORES KUBOTA

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos  
**UNIDADE DE CADASTRO**  
De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração nos logradouros abaixo relacionados e concedemos as atuais numerações conforme segue:  
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO de numeração oficial publicada no DOC de 29/09/2018, por conter erros:  
ONDE SE LÊ:  
PARA O CONTRIBUINTE 118.261.0008-7 SITO A RUA FIR- MINO ALVES PARA O ANTIGO SIN COUBE O N 191 OFICIAL CONSERVA-SE PARA O MESMO CONTRIBUINTE O ANTIGO N 60 ATUAL N 187 OFICIAL CONCEDIDO ATRAVES DE LMD PUBLICADA NO DOC DE 17/06/1982.  
Lê-se:  
PARA O CONTRIBUINTE 118.216.0008-7 SITO A RUA FIR- MINO ALVES PARA O ANTIGO SIN COUBE O N 191 OFICIAL CONSERVA-SE PARA O MESMO CONTRIBUINTE O ANTIGO N 60 ATUAL N 187 OFICIAL CONCEDIDO ATRAVES DE LMD PUBLICADA NO DOC DE 17/06/1982. DEFIRO NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos  
**UNIDADE DE CADASTRO**

**SAOPEMBA**  
**GABINETE DO SUBPREFEITO**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-181**  
**SUBPREFEITURA DE SAOPEMBA**  
ENDERECO: AVENIDA SAOPEMBA, 9064  
2013-0.330.617-0 WALKIRIA HÍROHÍ USUI  
[HTTPS://SCLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://sclce.prefeitura.sp.gov.br)  
2014-0.017.950-1 JULIO CESAR OLIVIERI  
[HTTPS://SCLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://sclce.prefeitura.sp.gov.br)

**CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS CULTURAIS-PROMAC**  
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2018  
Após análise e discussão a CJP - Comissão Julgadora de Projetos decidiu pela **APROVAÇÃO** dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:  
**MÚSICA**  
Proponente: Maloca Produções Artísticas Ltda Me  
Projeto: Artistas de Rua  
Protocolo: 2018. 07.27.00067  
Valor Total Aprovado: R\$ 249.999,20

**CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS CULTURAIS-PROMAC**  
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2018  
Após análise e discussão a CJP - Comissão Julgadora de Projetos decidiu pela **APROVAÇÃO** dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:  
**MÚSICA**  
Proponente: Maloca Produções Artísticas Ltda Me  
Projeto: Artistas de Rua  
Protocolo: 2018. 07.27.00067  
Valor Total Aprovado: R\$ 249.999,20

Percentual de Renúncia: 100%  
Proponente: SPVive Comunicação E Cultura Ltda Me  
Projeto: 5F Jazz Festival  
Protocolo: 2018.08.03.00184  
Valor Total Aprovado: R\$ 499.940,00  
Percentual de Renúncia: 100%  
A CJP - Comissão Julgadora de Projetos decidiu **REPROVAR** os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:  
**ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN**  
Proponente: Ribeirão Noronha Produções Artísticas E Captação de Recursos Ltda Me  
Projeto: Oi Museu – Arte e Cidadania  
Protocolo: 2018.09.19.00231  
Proponente: Perkins Editora Eireli  
Projeto: São Paulo Verde  
Protocolo: 2018. 09.19.00064  
**MÚSICA**  
Proponente: Mississippi Produções  
Projeto: Festival de Jazz e Blues Bourbon Street Fest - 2018  
Protocolo: 2018.08.22.00203  
Proponente: Mãe e Eu  
Projeto: Centro Juvenil Educacional e Beneficente Novo Horizonte  
Protocolo: 2018.08.09.00107  
Proponente: Sky Arts Eventos Culturais  
Projeto: Super Novas  
Protocolo: 2018.05.02.00050  
A CJP - Comissão Julgadora de Projetos decidiu **REPROVAR** os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:  
**CINEMA E SÉRIES DE TELEVISÃO**  
Proponente: Sgl Filmes Lidas Me  
Projeto: A Forma Das Coisas  
Protocolo: 2018. 08.17.00206  
A CJP - Comissão Julgadora de Projetos decidiu **APROVAR** o pedido de ALTERAÇÃO DE PROJETOS do projeto abaixo relacionado, nos seguintes segmentos:  
**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES**  
Proponente: Fundação Bienal de São Paulo  
Projeto: Programação Pública da 33ª Bienal de São Paulo  
Protocolo: 2018. 04. 25. 00019  
A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, o interessado com a comissão quanto a REPROVAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E APROVAÇÃO, no site do Pro-Mac <http://scom sistemas.prefeitura.sp.gov.br/promac/>  
Em caso de APROVAÇÃO A Secretaria Municipal de Cultura, convoca a partir desta publicação os proponentes que tiveram o projeto aprovado para apresentar o Termo de Responsabilidade de Realização de Projeto Cultural em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação da aprovação de projeto no Diário Oficial da Cidade - D.O.C.  
Em caso de SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, o prazo é de 20 dias.  
Não atendido o prazo os projetos e outras solicitações serão indeferidos.  
Em caso de REPROVAÇÃO, os proponentes têm 05 dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação, para entrar com recurso, após o prazo o mesmo será indeferido.  
**COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO, RECURSO E SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO** deverão ser inseridos no sistema Pro-Mac.  
**ATENÇÃO!** Os pareceres estarão disponíveis sempre no primeiro dia útil após a data da publicação em Diário Oficial da Cidade, no sistema do Pro-Mac.  
Poderão os proponentes entrar em contato com o Pro-Mac nos telefones (11) 3397-0062 e 3397-0028, ou pelo e-mail [pro-mac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:pro-mac@prefeitura.sp.gov.br), para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.  
São Paulo, 27 de setembro de 2018.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
PROGRAMA DE APOIO À PROJETOS CULTURAIS

**FUNDADAÇÃO THEATRO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**ATA DA 04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP) 1**  
Aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e deztois, às 17h, reuniram-se em reunião extraordinária os seguintes Conselheiros: Marcos Cartum, Diônimo Machado Neto, Michelle Rodrigues Gabriel, Rafael Tomás e Eugénia Sansone.  
São Paulo, 23 de maio de 2018.  
Sandro Sturm  
Michelle Rodriguez Gabriel  
Marcos Cartum  
Eugénia Sansone  
Diônimo Machado Neto  
Rafael Tomás

**FUNDADAÇÃO THEATRO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**ATA DA 04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP) 1**  
Aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e deztois, às 17h, reuniram-se em reunião extraordinária os seguintes Conselheiros: Marcos Cartum, Diônimo Machado Neto, Michelle Rodrigues Gabriel, Rafael Tomás e Eugénia Sansone.

**EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 4.772/15, mediante Parecer Técnico da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE com base na Portaria SME nº 8784/16, APROVO a Prestação de Contas apresentadas pelo: CEE(6)/CRECHÉ(6), abaixo relacionadas nos valores correspondentes, tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à Alimentação Escolar dos alunos matriculados nas entidades, recursos estes oriundos de Transferência Federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

| ORDEN | INEP     | NOME                 | CNPJ               | PROCESSO SEI        | VALOR     |
|-------|----------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------|
| 1.    | 35184500 | CEI SÃO NORBERTO     | 54.239.041.0004-07 | 6016.2017/0014955-9 | 29.119,67 |
| 2.    | 35472717 | CEI OTAVIO RODRIGUES | 09.359.786.0005-36 | 6016.2017/0014116-7 | 11.892,27 |
| 3.    | 35288755 | CEI PAULO EVA        | 54.239.041.0005-98 | 6016.2017/0013709-7 | 17.461,60 |

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 4.772/15, mediante Parecer Técnico da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE com base na Portaria SME nº 8784/16, AUTORIZO a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO – LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, nos CEE(S)/CRECHÉ(S), abaixo relacionadas nos valores correspondentes, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios para oferta de alimentação escolar aos alunos assistidos pela unidade educacional , recursos estes oriundos de Transferência Federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

| ORDEN | INEP     | NOME                                   | CNPJ               | PROCESSO SEI        | VALOR DA NOTA DE EMPE- NHO -ANUAL- 2018 | VALOR DA NOTA DE LIQUI- DAÇÃO - REPASSE- 2018 |
|-------|----------|--|--------------------|---------------------|---|---|
| 1.    | 35479881 | CEI ESPRÇO KAMROS                      | 04.160.147.0002-80 | 6016.2018/0057451-0 |   | 28.890,00                                     |
| 2.    | 35443235 | CEI SAHER ESTEHO                       | 04.186.163.0003-23 | 6016.2018/0058681-0 |   | 12.328,00                                     |
| 3.    | 35489064 | CEI VOVO ANNA GOMES                    | 02.080.755.0002-50 | 6016.2018/0058627-0 |   | 14.124,00                                     |
| 4.    | 35381108 | CEI SÃO BENEDITO                       | 64.033.061.0007-64 | 6016.2018/0058733-7 |   | 28.890,00                                     |
| 5.    | 35576759 | CEI SANTA ZITA                         | 01.112.888.0002-27 | 6016.2018/0058714-0 |   | 24.610,00                                     |
| 6.    | 35180580 | CEI LAR DO ALVOPRECI CRISTÃO           | 51.221.169.0002-40 | 6016.2018/0058679-9 |   | 29.104,00                                     |
| 7.    | 35428676 | CEI SEMEIOS DO FUTURO                  | 04.186.163.0005-95 | 6016.2018/0058673-2 |   | 19.260,00                                     |
| 8.    | 35482298 | CEI PEQUENOS PENSADORES                | 64.028.129.0002-71 | 6016.2018/0058560-1 |   | 29.104,00                                     |
| 9.    | 35182400 | CEI MA-MA                              | 74.145.715.0002-50 | 6016.2018/0058549-0 |   | 44.940,00                                     |
| 10.   | 35389052 | CEI MUNDO ENCANTADO                    | 07.939.922.0014-22 | 6016.2018/0058544-0 |   | 20.116,00                                     |
| 11.   | 35470971 | CEI VOVO AUGUSTA I                     | 04.420.470.0007-50 | 6016.2018/0058626-8 |   | 17.334,00                                     |
| 12.   | 35421862 | CEI ESPRÇO DA CRIANÇA II               | 12.222.705.0002-86 | 6016.2018/0058116-3 |   | 57.894,00                                     |
| 13.   | 35442033 | CEI ESTAÇÃO CRIANÇA I                  | 01.420.396.0003-50 | 6016.2018/0058484-2 |   | 25.038,00                                     |
| 14.   | 35303148 | CEI LÁPIS DE COR                       | 54.285.215.0002-52 | 6016.2018/0053350-2 |   | 32.314,00                                     |
| 15.   | 35655714 | CEI CONJUNTO HABITACIONAL SÃO MI- GUEL | 54.282.215.0003-33 | 6016.2018/0053317-2 |   | 23.754,00                                     |
| 16.   | 35304633 | CEI RADI SANTANA                       | 03.816.478.0002-63 | 6016.2018/0054028-4 |   | 15.194,00                                     |
| 17.   | 35408136 | CEI ADRIELI GONÇALVES                  | 01.394.949.0001-26 | 6016.2018/0054029-9 |   | 28.462,00                                     |
| 18.   | 35418341 | CEI CUI ESTRELAO V                     | 02.456.332.0009-26 | 6016.2018/0054099-7 |   | 32.100,00                                     |
| 19.   | 35305571 | CEI DONA MARIA NERI                    | 03.816.478.0004-25 | 6016.2018/0054031-4 |   | 25.252,00                                     |
| 20.   | 35478283 | CEI CUI ESTRELAO II                    | 02.456.332.0006-83 | 6016.2018/0054264-3 |   | 29.960,00                                     |
| 21.   | 35316849 | CEI ESTRELAO III                       | 02.456.332.0004-11 | 6016.2018/0054043-8 |   | 49.086,00                                     |
| 22.   | 35445661 | CEI SOFIA AVELINO                      | 02.456.332.0005-00 | 6016.2018/0054042-0 |   | 19.902,00                                     |
| 23.   | 35378320 | CEI PRIMEIROS PASSOS                   | 07.561.530.0008-00 | 6016.2018/0053324-5 |   | 21.400,00                                     |
| 24.   | 35495612 | CEI SONHO MAGICO II                    | 05.972.232.0002-06 | 6016.2018/0054305-4 |   | 32.314,00                                     |

**Deliberações:**  
1- Foram observadas inúmeras deficiências e inconsistências no Plano de Cargos e Salários apresentado pelo Instituto Odeon, tendo sido deliberada a não aprovação do documento, em vista dos apontamentos relacionados abaixo:  
1- São itens básicos para um Plano de Cargos e Salário:  
a- Organograma;  
b- Descritivo das funções;  
c- Quantitativo por função (total e por área);  
d- Previsão dos custos do plano com projeção dentro do período do contrato.  
2- O Plano, em seu item 2- OBJETIVOS/sub-item 4, prevê implementação novas estruturas, vagas e salários para futuros equipamentos, o que implicaria adiamento do contrato. Vetado o sub-item 4.  
3- Para que haja transparência, no mesmo itens/sub-item 10, há necessidade de que sejam estabelecidos critérios e formas de admissão, sendo vetada a evolução.  
4- No Plano, em seu item 3 – CONCEITOS, o texto que se refere à classe salarial prevê enquadramento dos cargos conforme pontuação. Qual pontuação?  
5- Ficam vetados todos e quaisquer incentivos de curso para promoção.  
6- No item 6 – APLICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DE CARGOS , não constam as informações correspondentes, que deverão ser apresentadas.  
7- No item 7 – ESTRUTURA DE CARGOS, temos ciência que o Instituto Odeon “herdou” uma tabela de salários da estrutura da Fundação Theatro Municipal, no entanto para viabilizar a horizontalização da estrutura faz-se necessário um estudo prévio e circunstanciado. Cabe ressaltar que a meta de horizontalização não se verifica, podendo servir como exemplo a área de comunicação, na qual há apenas um responsável pela execução dos trabalhos e vários gestores de áreas em uma estrutura hierarquizada (gerente, coordenador e analista).

8- No item 11 – PROPORÇÕES, visto que a Tabela de Salários expressa valores acima da média de mercado (apresentada em planilha pelo próprio Instituto Odeon, sem ter sido acompanhada de referências objetivos), entendemos que o percentual entre as faixas deve ser menor do que 75%, desde que, as proporções não se remetam à promoção e sim contratação originária com critérios claros para cada faixa.  
9- O item 13 – CORRÊÇÕES DAS TABELAS SALARIAIS, vetadas correções salariais, salvo por dissídio coletivo de categoria de cargo.  
10- No item 17 – PROMOÇÃO, vetadas promoções, salvo promoção de cargo.  
11- No item 18 – CRITÉRIOS, além da escolaridade, alguns cargos deverão também, pela especificidade da área, exigir tempo de experiência na função.  
12- Ficam vetadas quaisquer promoções, salvo alteração salarial por dissídio coletivo de categoria ou vacância de cargo.  
13- No item 19 – MOVIMENTAÇÃO, não está claro se esta se refere aos níveis, ou a nova área.  
14- A revisão salarial não pode ser alterada, conforme se observa no item 13 do Plano. Esta somente pode ocorrer dentro da rotina do Rf, adequando-se aos dissídios, aos acordos coletivos e às promoções por vacância de cargo.  
15- Ficam vetadas as promoções por formulário de avaliação.  
16- As diversas áreas e os diversos níveis de função/cargo, independentemente da complexidade e responsabilidade, apresentam os mesmos quesitos de avaliação, o que é inadequado.  
17- No Plano de Cargos, a avaliação de desempenho deverá ter critérios diferenciados por nível de complexidade do cargo ocupado.  
18- O Plano deve apresentar previsão dos custos, com simulação futura até o término do contrato.

2- Outros assuntos:  
Nada mais havendo, o Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceu a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrada a presente ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.  
São Paulo, 23 de maio de 2018.  
Sandro Sturm  
Michelle Rodriguez Gabriel  
Marcos Cartum  
Eugénia Sansone  
Diônimo Machado Neto  
Rafael Tomás